REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.912/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JULIA BARBOSA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Julia Barbosa de Souza, localizado no Km. 07 da PA-150, à Rua "C", Quadra Sul 13, Lote nº 40 com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 41, pelo lado esquerdo com o Lote nº 39, frente para referida Rua "C" e fundos com quem de direito. Medindo 10M30 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =